

## Processo de Contratação Direta Art 72

(Lei nº 14.133/2021)

### Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Requisição nº 106 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa para Necessidade institucional de suporte técnico especializado nas áreas contábil, fiscal e orçamentária, compreendendo acompanhamento mensal dos demonstrativos contábeis, apoio técnico nas entregas obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, orientação na elaboração e análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Matriz de Saldos Contábeis (MSC), suporte técnico no sistema SADIPEM, bem como assessoria na elaboração de impactos orçamentário-financeiros que acompanham projetos de lei, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 65.400,00 pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

#### Fornecedor:

Razão Social	VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ	34.078.040/0001-78
Contato:	(51) 99565 5688

#### Itens da Requisição:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL	12	SV	5.450,00	65.400,00

**Valor Total: 65.400,00**

São João do Polêsine, 05 de Março de 2026.

Prefeito Municipal



**Nc**

100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração; c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

